



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 858 Matinhos, 09 de Junho de 2017.

Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

LEI 1887/2017

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Legislativo, constante da Lei Municipal nº 1866/2016, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Poder Legislativo, constante da Lei Municipal nº 1866/2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma abaixo especificada:

01. PODER LEGISLATIVO
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) como abaixo relacionado:

01. PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
TOTAL REDUZIDO R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 567/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º- Fica designado JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA, CPF Nº 035.876.299-51 e RG Nº 6.447.732-3 SSP/PR ocupante do cargo público de Professor para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de Secretário Municipal S-1, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 586/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0006236/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De IZAQUE LIFERSON BOMBONATE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 103.657.219-64 e portador da cédula de identidade RG nº 13.126.212-4/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 255 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 585/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0006265/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De SANDRO ROGÉRIO TRAPPEL, inscrito no CPF sob o nº 847.003.199-68, portador da cédula de identidade RG nº 452669-0 SSP/PR e matrícula nº 6723/7 do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeado pelo Decreto nº 214 de 21 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº588/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MÁT.	SERVIDOR	CARGO
7453/5	Emerson Leandro Diogo Santos	Professor de Educação Física
7455/1	Juliane Valentim do Amaral	Professor de Educação Física

Art. 2º Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 584/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1866, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº589/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAT.	SERVIDOR	CARGO
7451/9	Eliane Santana de Oliveira	Coordenador Educacional

Art. 2º Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2017, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 591/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos ao art. 41 da Constituição Federal".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 9º § 2º e Art. 23 § 4º da Lei Municipal nº. 1819/2016.

Decreta:

Art. 1º São considerados estáveis, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do Anexo I da Lei Municipal nº. 1819/2016:

Matrícula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
7306/7	Adriana Consuello da Costa	D1-I	D1-II
7451/9	Eliane Santana de Oliveira	C1-I	C1-II
7453/5	Emerson Leandro Diogo Santos	D1-I	D1-II
7455/1	Juliane Valentim do Amaral	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 587/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 255.900,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 255.900,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.900,00	504
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00	511

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 255.900,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) nas fontes de recurso 000, 504 e 511.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº590/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAT.	SERVIDOR	CARGO
7306/7	Adriana Consuello da Costa	Professor

Art. 2º Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 593/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De MARCIO AGENOR GASPARIN, inscrito no CPF sob o nº 457.262.309-06 e portador da cédula de identidade RG nº nº 3.307.380-1/PR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 572/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005400/2017- resolve:

CONCEDER

Ao servidor **SANDRO DA SILVA LAURENTINO** matrícula nº 1811/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de junho a 30 de agosto de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2010 a 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 582/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 376/2017- SMS resolve:

CONCEDER

A servidora **MARCIA ESPÍNDOLA DOS SANTOS** matrícula nº 6708/3 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de junho a 31 de agosto de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2010 a 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 591/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1819/2016, e em face ao Decreto de Aposentadoria 581/2017, resolve:

REVOGAR

A Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora **ZULMIRA VIANA SANDRIN**, matrícula nº. 330/1, conforme Portaria nº. 336 de 13 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 02 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 579/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal 1819/2016 e em face ao ofício nº. 103/2017, resolve:

DESIGNAR

A servidora **ROZEMARI APARECIDA BEZERRA**, matrícula nº 7029/7, para responder pelo exercício de **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEOCÁDIA ORLOWSKI DOS SANTOS**, pelo desempenho desta função perceberá a remuneração da simbologia FG-D3, conforme artigo 67 da Lei Municipal nº 1165/2008, pelo período de 01 de junho a 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, suspendendo as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 590/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0006100/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **ENELIDA RAMOS DE LIMA**, matrícula nº 354/9 ocupante do cargo público de Professor e na matrícula 6187/5 ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 05 de junho a 04 de setembro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2001 a 2006 e 2008 a 2013 respectivamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 592/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 377/2017- SMS resolve:

CONCEDER

A servidora **ELISETH DORIGÃO** matrícula nº 434/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de junho a 31 de agosto de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de maio de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 593/2017

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0011533/2016:

RESOLVE

Conceder a servidora **SHEILA CARDOSO**, atendente infantil, matrícula nº. 401/4, **readaptação temporária em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 90 (**NOVENTA**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, relatar o dia a dia do educando aos pais ou responsáveis, manter se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança, e estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família, participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, com efeitos **no período de 05.06.2017 a 02.09.2017**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho 2017 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 595/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício nº 018/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **GISELLE CRISTIANE DE SOUZA LIMA** na matrícula nº 7060/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 01 de junho a 27 de novembro de 2017, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 597/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 018/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA**, matrícula nº 7542/6, ocupante do cargo público de Contador, lotada na Controladoria Municipal, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09 a 23 de junho de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 594/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Conceder ao servidor **VALMIR AUGUSTO JUGLAIR**, Guarda Municipal, matrícula 5293/0, **readaptação em outra função**, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 180 dias (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades na área administrativa interna, na sala de operações como auxiliar ao radio operador, prestando apoio nas câmeras de monitoramento, radio e telefone. **No período de 05.06.2017 até 01.12.2017**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 596/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 018/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALTAIR JOSÉ DE ASSIS**, matrícula nº 6146/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Defesa Social, 180(cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 29 de maio a 24 de novembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 598/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 018/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JULIO CESAR DIAS PLAISANT**, matrícula nº 7341/5, ocupante do cargo público de Motorista "D", lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 23 de maio a 02 de agosto de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 601/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **DIEGO AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 7430/6 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 603/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0005987/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, matrícula nº. 7596/5 ocupante do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 605/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 075/2017-SMAS, resolve:

CONCEDER

A Servidora **MARISTELA CECILIA REINEHR ZANARDINE**, matrícula nº. 7356/3 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 602/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0005636/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **MARCIA CUNHA** matrícula nº. 530/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 604/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 074/2017-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JOSÉ CLAUDIO SANSON**, matrícula nº.7395/4 ocupante do cargo público de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 606/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 077/2017-SMAS, resolve:

CONCEDER

A Servidora **IVONE RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº. 6633/8 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 607/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0006140/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ANDREA CRISTINA AGOSTINHO**, matrícula nº. 105/8 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 16 de julho a 14 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 609/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº005/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de julho 01 de agosto de 2017, como segue:

Matrícula	Nome	Período
5996/0	Carlos Estevam da Silva Filho	2016/2017
7261/3	Everson Francisco Gonçalves	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS FEMININOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 03 de JULHO de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$17.540,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de junho de 2017

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 608/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº004/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de julho 01 de agosto de 2017, como segue:

Matrícula	Nome	Período
5193/4	Alberto Pinto de Moraes	2014/2015
5264/7	Daniel Hoefling de Oliveira	2014/2015
5217/5	Julcinei Andrade	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 610/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 006/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **CLAIR TALLIET**, matrícula nº. 36/1 ocupante do cargo celetista de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017 - PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de JUNHO de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$34.241,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de junho de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 040/2017 - PMM

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, conforme edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME e julgo PROCEDENTE às contrarrazões apresentada pela empresa VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES LTDA-ME.

RESOLVO:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que inabilitou a empresa SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 5.075.446/0001-06, de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município;

2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, à Licitante vencedora VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.097.648/0001-30, vencedora no valor global de R\$2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

Publique-se na forma da lei.

Matinhos, 05 de junho de 2017.

RUYHAUER REICHERT

Prefeito de Matinhos



Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos**

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e impressão: **Bazzper Editora Gráfica Ltda** Circulação - Semanal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 - PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de JUNHO de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$277.637,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de junho de 2017.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2017 - PMM

CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM

PROCESSO Nº 122/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NA ESCOLA PASTOR ELIAS ABRAHÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido:	1801	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 1751	

VALOR: R\$24.895,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017

Ruy Hauer Reichert

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2017 - PMM

CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM

PROCESSO Nº 122/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NA ESCOLA QUATRO DE MARÇO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido:	1801	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 1752	

VALOR: R\$57.343,08 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017

Ruy Hauer Reichert

Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2017 – PMM
CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM
PROCESSO Nº 122/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10
OBJETO: CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO NO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Programática:	27.812.0107.2038		
Projeto/Atividade:	Manutenção/Reforma de Ginásios de Esportes		
Reduzido: 2431	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido:	2433	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1787	

VALOR: R\$3.660,48 (três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME do itens: 01 no valor de R\$6.499,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais), do item 02 no valor de R\$12.955,00 (doze mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais), do item 03 no valor de R\$4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais), do item 04 no valor de R\$29.340,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais), do item 05 no valor de R\$7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), do item 06 no valor de R\$11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais), do item 07 no valor de R\$14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais), do item 09 no valor de R\$24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E IMAGEM PARA EVENTOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 - PMM
PROCESSO Nº 077/2017 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR, CONFORME EDITAL.

A PREGOEIRA no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório epigrafado, para readequação do edital, motivado pela impugnação protocolada pela empresa VESTISUL IND. COM. LTDA, inscrita no CNPJ 09.411.384/0001-00 e questionamentos recebidos por emails das empresas NICALTEX TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ 95.948.618/0001-94, LD7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 21.401.565/0001-50 e LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 02.538.222/0001-98. Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de

circulação no Estado e site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br, INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à pregoeira, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 02 de junho de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PMM
PROCESSO Nº 040/2017
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 08.0097.648/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PAISAGISMO, ORNAMENTAÇÃO E PODA DE ÁRVORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Rec	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	365	drs	Locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos. A empresa deverá disponibilizar o veículo com motorista habilitado e legalmente contratado, que ficará a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta e descarga de lixo no aterro sanitário, durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	763,00	278.495,00
02	365	drs	Locação de 04 (quatro) caminhões compactadores de lixo com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos. A empresa deverá disponibilizar os veículos com motoristas habilitados e legalmente contratados, que ficarão a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta e descarga de lixo no aterro sanitário, durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	3.052,00	1.113.980,00
03	80	drs	Locação de 11 (onze) caminhões compactadores de lixo com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos. A empresa deverá disponibilizar os veículos com motoristas habilitados e legalmente contratados, que ficarão a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta e descarga de lixo no aterro sanitário, durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	8.094,00	647.520,00
				TOTAL:	2.039.995,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 - PMM
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 - PMM
 PROCESSO Nº 075/2017
 GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 DETENTORA DA ATA: IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME
 CNPJ N.º 04.254.093/0001-31
 OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E IMAGEM PARA EVENTOS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 72	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	87	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	1493	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4395	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido:	2146	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola		
Reduzido: 2303	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido:	4436	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4438	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Programática:	27.812.0106.2037		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas		
Reduzido: 2390	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4439	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	10	PER	<p>Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e imagem para eventos de pequeno porte, período de disponibilização de 01 (um) dia.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Caixas Amplificadas de 1000 Watts RMS cada com Tripé (Modelo Jbl Prx-725 ou QSC K-12). - 01 Mesa de Som 08 Canais XLR. - 01 Notebook para músicas e as apresentações da projeção. - 01 Microfone Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi- 	649,90	6.499,00

			<p>frequencia UHF.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Projetor de 5000 Anelislumee. - 01 Pedestal para microfone. - 01 Telão para a projeção de 3x2 ou com suporte. <p>- Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praça, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praça.</p> <p>- Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.</p>		
02	10	PER	<p>Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e imagem para eventos de pequeno porte, período de disponibilização de 02 (dois) dias.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos e aparelhagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Caixas Amplificadas de 1000 Watts RMS cada com Tripé (Modelo Jbl Prx-725 ou QSC K-12). - 01 Mesa de Som 08 Canais XLR. - 01 Notebook para músicas e as apresentações da projeção. - 01 Microfone Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Projetor de 5000 Anelislumee. - 01 Pedestal para microfone. - 01 Telão para a projeção de 3x2 ou com suporte. <p>- Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praça, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praça.</p> <p>- Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.</p>	1.295,50	12.955,00
03	5	PER	<p>Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte intermediário, período de disponibilização de 01 (um) dia.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 01 Console de som 08 canais XLR com efeitos. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para músicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi- 	978,00	4.890,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<ul style="list-style-type: none"> - 02 Técnicos de som a disposição do evento. - 02 Monitores de palco, 222 ou 400. - 06 Microfones Com fio modelo Sm-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 01 Amplificador para Guitarra, (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 04 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz DMX modelo de referencia Avolites. - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Rack Digital 12 Canais Dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 06 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 12 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 04 Moving Beam 17R 350 Watts. - 01 Trave em Ground P-30 com 04 talhas, Formando um Grid de 08x08x06 de altura com 01 travessa no meio travada com cintas de catracas. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No minimo 02 (dois) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento. 		
06	4	PER	<p>Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte, período de disponibilização de 02 (dois) dias.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar no minimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada. - 01 Console de som digital 16 canais. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. 	2.997,50	11.990,00

			<ul style="list-style-type: none"> - 02 Técnicos de som a disposição do evento. - 02 Monitores de palco, 222 ou 400. - 06 Microfones Com fio modelo Sm-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 01 Amplificador para Guitarra, (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 04 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz DMX modelo de referencia Avolites. - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Rack Digital 12 Canais Dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 06 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 12 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 04 Moving Beam 17R 350 Watts. - 01 Trave em Ground P-30 com 04 talhas, Formando um Grid de 08x08x06 de altura com 01 travessa no meio travada com cintas de catracas. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No minimo 02 (dois) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento. 		
07	1	PER	<p>Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte, período de disponibilização de 10 (dez) dias.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar no minimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada. - 01 Console de som digital 16 canais. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. 	14.950,00	14.950,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<ul style="list-style-type: none"> - 02 Técnicos de som a disposição do evento. - 02 Monitores de palco, 222 ou 400. - 06 Microfones Com fio modelo Sm-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-freqüencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 01 Amplificador para Guitarra, (Equipamento Equivalentes) Marshall JCM-900. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 04 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz DMX modelo de referencia Avolites. - 01 Split DMX 8 Saldas. - 01 Rack Digital 12 Canais Dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 06 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 12 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 04 Moving Beam 17R 350 Watts. - 01 Trave em Ground P-30 com 04 talhas, Formando um Grid de 08x08x06 de altura com 01 travessa no meio travada com cintas de catracas. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento. 		
09	1	PER	<p>Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de grande porte, período de disponibilização de 10 (dez) dias.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 Caixas acústicas Line Array passiva de 03 vias com Bumper (Modelo referência Vertec ou Similar). - 12 caixas SUB Grave com 18x02 Falantes, com 2800 watts RMS cada. - 04 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 06 Monitores de palco, 222 ou 400 ou Clair Brothers. - 01 Side fill composto por 02 caixas Tree-way de alta frequência + 02 Sub duplo. - 01 Rack de Potencia para o Side Fill ideal para o tipo de equipamento. - 02 Consoles de som digitais 32 canais modelo (Ls-9 ou X32, ou outra no mesmo padrão). 	24.950,00	24.950,00

			<ul style="list-style-type: none"> - 02 Processadores com 06 vias. - 01 Multi cabo com 56 vias splitter - 01 sistema de comunicação do P.A. com o Monitor. - 20 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-freqüencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 02 Amplificadores para Guitarra, 01 Valvulado. (Equipamento Equivalentes) Marshall JCM-900, e outro amplificador, Jase Chorus (Equipamento Equivalentes) Fender. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 08 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz modelo de referencia (Avolites Tiger Touch ou Similar). - 01 Split DMX 8 Saldas. - 01 Racks Digital 12 Canais dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 01 Sistema Intercon com 03 pontos. - 12 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 24 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 12 Moving Beam 17R 350 Watts. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 01 Trave em Ground P-30, Formando um Grid de 12x12x06. + 02 travessas. - 01 Cortina preta que cubra toda a altura do palco os 04 lados. - 04 Técnicos a disposição do evento. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na prala, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da prala. - Equipe Operacional: No mínimo 04 (quatro) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento. 			
					TOTAL	R\$113.019,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 089/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. EVERSON CLAITON DE ANDRADE, portador do CPF/MF nº 391.191.229-34, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 059/2017.

Matinhos, 31 de maio de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 091/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a Portaria 085/2017, a qual concedia 30 (trinta) dias de férias à Servidora desta Casa de Leis MARISTELA CASSENEGO DA ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 085/2017.

Matinhos, 31 de maio de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 093/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta, a Sra. EDINA CORDEIRO DA SILVA, portadora do RG nº 8.732.261-0, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 02 de junho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 090/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, portador do RG nº 12.469.715-8, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 065/2017.

Matinhos, 31 de maio de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 092/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 05 de junho de 2017, a Sra. SANDRA FATIMA CONINCK, portadora do RG nº 9.900.993-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2017, revogando a Portaria 075/2017.

Matinhos, 02 de junho de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



Prefeitura Municipal

Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!



+ Educação

+ Saúde

+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 18:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 11ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre o projeto de Lei nº 020/2017 de iniciativa do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 010/2017 de iniciativa da Mesa diretiva e ainda Ofício nº 292/2017/AJ referente à Mensagem de Veto ao Projeto de Lei 015/2017. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 020/2017, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 020/2017 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga; Márcio Fabiano Mesquita Duarte; José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 020/2017 em 1ª votação,

onde deu-se um empate com cinco votos favoráveis e cinco votos contrários. Sendo assim, o Sr. Presidente vota pelo desempate e contrário ao referido projeto, ficando desta forma rejeitado o projeto de lei 020/2017. Votaram contra o referido projeto os vereadores: José Fernando de Lima; Anderson da Silva dos Santos; Renato Pereira da Silva; Sandro Paulo Ramos; José Carlos do Espírito Santo e Gerson da Silva Junior. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Mario Braga Neto; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Moacir Braga; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 010/2017, "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Poder Legislativo, constante da Lei Municipal nº 1866/2016, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 010/2017 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga e José Carlos do Espírito Santo. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 010/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa a todos que em cumprimento ao inciso III do parágrafo 6º do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e inciso V do artigo 187, do Regimento Interno, a votação referente ao Veto a seguir será aberta e nominal, onde cada Vereador deverá aguardar até que seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá manifestar-se a favor ou contra o veto. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Ofício 292/2017/AJ referente ao Veto integral ao Projeto de Lei 015/2017, bem como do Projeto de Decreto Legislativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o qual está entrando em votação única. Feita a leitura, o Sr. Presidente coloca o veto



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; Jair de Borba Rosa; Renato Pereira da Silva; Mario Braga Neto; José Carlos do Espírito Santo; Rodrigo Gregório dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Vereador Renato Pereira da Silva solicita que seja feita a leitura do parecer jurídico. Em seguida, O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Feita a chamada a votação deu-se da seguinte maneira, votaram pela rejeição do presente veto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Renato Pereira da Silva e Sandro Paulo Ramos. Votou a favor do referido veto o vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Os Vereadores Jair de Borba Rosa; Mario Braga Neto e Sandro Moacir Braga se abstiveram da votação. Sendo assim, o Sr. Presidente informa que fica rejeitado o veto ao projeto de Lei 015/2017. Terminadas as discussões e votações, o Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 02 de junho de 2017, as 18:00 horas, a segunda sessão extraordinária para deliberação dos projetos de lei incluídos na pauta da presente sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 01 de junho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário

ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; E SANDRO PAULO RAMOS. Início 18:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 12ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre o projeto de Lei nº 020/2017 de iniciativa do Poder Executivo e Projeto de Lei nº 010/2017 de iniciativa da Mesa diretiva. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 01 de junho de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Rodrigo Gregório dos Santos solicita que seja justificada a ausência do vereador Mario Braga Neto, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. Da mesma forma, o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do vereador Sandro Moacir Braga que não pode estar presente por motivos particulares. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido dos vereadores Rodrigo e Marcio, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 020/2017, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 020/2017 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 020/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo rejeitado por cinco votos a três. Votaram contra o referido

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

projeto os vereadores: José Fernando de Lima; Anderson da Silva dos Santos; Renato Pereira da Silva; Sandro Paulo Ramos e José Carlos do Espírito Santo. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 010/2017, "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Poder Legislativo, constante da Lei Municipal nº 1866/2016, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 010/2017 em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 010/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta, tendo em vista os mesmos já terem sido discutidos e votados por duas sessões, sendo a terceira somente para efeito de redação. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação o pedido do vereador

Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, ficando assim dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 02 de junho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**